

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34046/2025
ATA DE SESSÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
JULGAMENTO RECURSOS

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a seleção Agentes Culturais - Bandas (6 integrantes ou mais) e DJs para se apresentarem nas festas carnavalescas de São Carlos em 2026.

Após o período de interposição de recursos da fase de habilitação, as peças recebidas foram encaminhadas a Comissão de Avaliação e Seleção para seu respectivo julgamento, conforme segue:

Recurso Interposto por Associação Cultural Confraria do Samba – Inscrição nº 36: Em recurso apresentado, tempestivamente, a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONFRARIA DO SAMBA interpôs recurso administrativo contra a decisão de inabilitação, alegando, em síntese, que: Atua na área cultural e artística; A inabilitação teria sido motivada exclusivamente pela divergência de CNAE; O Marco Regulatório prevê possibilidade de constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE) para execução do projeto beneficiado (§ 11).

O recurso foi analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Fazenda, cuja Auditoria Fiscal da Receita Municipal manifestou-se formalmente no sentido de que, conforme consulta ao CONCLA/IBGE, os CNAEs informados no CNPJ da entidade não atendem ao objeto da contratação, caracterizado como apresentação musical. A Comissão observou que: **1.** O edital estabelece como condição de habilitação a compatibilidade da atividade econômica do proponente com o objeto contratado; **2.** Os CNAEs atualmente registrados no CNPJ da entidade não contemplam atividade de produção ou apresentação musical; **3.** Cumpre ressaltar que foi regularmente estabelecido prazo legal para apresentação de questionamentos, esclarecimentos e eventual impugnação quanto a omissões ou controvérsias do instrumento convocatório, não tendo havido qualquer manifestação nesse sentido. Dessa forma, presume-se a concordância tácita dos participantes com todos os termos do edital, o qual foi previamente submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, a fim de verificar sua regularidade jurídica e afastar eventuais inconsistências legais. Resta evidente que o edital definiu de maneira objetiva e clara os critérios de habilitação e seleção, vinculando tanto a Administração quanto os proponentes às regras nele estabelecidas, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Assim, o descumprimento das exigências previstas constitui fundamento legítimo para aplicação das regras expressamente dispostas no referido instrumento; **5.** A Administração Pública encontra-se vinculada às regras do edital e à legislação vigente, não podendo flexibilizar exigências objetivas sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, não foram identificados elementos capazes de reformar a decisão anteriormente proferida, restando comprovado que o procedimento adotado observou integralmente o previsto no edital e na legislação aplicável, **INDEFERINDO**, portanto, o recurso impetrado.

Considerando o julgamento do recurso acima citado, seguem as tabelas de classificação do Resultado Final do edital:

SELEÇÃO ATRAÇÕES - CARNAVAL 2026 DJs			
Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Classificação
1	BT sonorização e Iluminação	27.743.354/0001-82	1º
13	62.398.858 Marcelo Uchoa	62.398.858/0001-03	2º
18	Viviane Rodrigues Ribeiro	55.986.594/0001-43	3º
31	54.872.640 ANDERSON ROGERIO BENEDITO	54.872.640/0001-10	4º
19	Lucimara Lourdes de Souza Tello	11.410.208/0001-03	5º
37	Sofia Alves da Cruz	61.316.205/0001-75	6º

SELEÇÃO ATRAÇÕES - CARNAVAL 2026 Bandas			
Nº Insc.	Proponente	CNPJ	Classificação
4	Maria Pereira Butcher	22.374.642/0001-93	1º
16	60.512.405 NATALIA RACHEL DONATO	60.512.405/0001-30	2º
3	Walkir Ferreira da Silva 325.468.558-08	20.152.584/0001-28	3º
10	Muccillo & Muccillo Ltda	54.161.047/0001-66	4º
24	SHEILA ALVES MACIEL DE LIMA	07.035.668/0001-13	5º
14	Regina Mara Abrahão Dias	52.828.644/0001-76	6º
38	Grupo Pago10	44.349.471/0001-85	7º
9	Ana Lígia da Silva Zabotto	14.914.730/0001-02	8º
22	GABRIEL DONIZETE DA SILVA FERREIRA 46009032857	30.361.095/0001-30	9º
8	Daniel Müller Guerrini ME	08.752.025/0001-53	10º
30	TASSIA MARTINS GUARNIERI 35933357863	21.110.559/0001-44	11º
23	59.266.550 DAIANA DE CASSIA SILVERIO	59.266.550/0001-08	12º
20	Gil-Som e Evetos Ltda-ME	07.155.227/0001-55	13º
11	Maria Butcher Romero 21450661874	22.374.642/0001-93	14º
27	27.960.695 MARIANA FERREIRA DE FREITAS	27.960.695/0001-00	15º
35	Marcelo Balbino Viana - Mei	34.216.124/0001-20	16º
28	Ambrosia Cultural	45.576.125/0001-00	17º
25	SHEILA ALVES MACIEL DE LIMA	07.035.668/0001-13	18º
26	27960695 Mariana Ferreira de Freitas	27.960.695/0001-00	19º

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

LEANDRO WEXELL Assinado de forma digital por
SEVERO:15417521 LEANDRO WEXELL
809 SEVERO:15417521809
Dados: 2026.02.12 08:23:48
-03'00'

Leandro Wexell Severo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo